



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## DELIBERAÇÃO N.º 13/2008/PLENÁRIO

A Assembleia Legislativa, reunida em plenário, delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 138.º do Regimento, o seguinte:

Artigo Único. Não é aprovada a realização de um debate, nos termos previstos nos artigos 139.º e 140.º do Regimento, sobre o assunto de interesse público abaixo referido, o qual foi apresentado, em 30 de Outubro de 2008, pelo Senhor Deputado Ng Kuok Cheong:

“Não convém ao Governo da RAEM autorizar o aumento significativo de 40% das tarifas às concessionárias de transportes colectivos.”

—  
Aprovada em 10 de Novembro de 2008.

A Presidente da Assembleia Legislativa

Susana Chou